

## MULTIFUNCIONAL E YOUTUBER: DETERMINAÇÕES DO CAPITAL PARA O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Lilliam Guimarães de Barcelos<sup>1</sup> – Fundação Catarinense de Educação Especial

Kamille Vaz<sup>2</sup> – Universidade Federal de Minas Gerais

Rosalba Maria Cardoso Garcia<sup>3</sup> – Universidade Federal de Santa Catarina

Eixo temático 1: Do Direito à Educação: Políticas de Acesso, Permanência e Qualidade Social.

### RESUMO

Na documentação que compõem a política de Educação Especial na perspectiva inclusiva, no Brasil, foi atribuída ao professor de Educação Especial a responsabilidade pela gestão da inclusão nas escolas, com a incorporação de funções de um professor “multifuncional”. Nesse texto, temos como objetivo discutir as determinações para o trabalho do professor de Educação Especial durante a suspensão das atividades escolares presenciais, decorrentes da pandemia do COVID-19. Com base nos pressupostos teóricos e metodológicos do materialismo histórico e dialético, analisamos documentos internacionais, nacionais e de duas redes de ensino, uma estadual e uma municipal, buscando identificar os direcionamentos para o trabalho do professor de Educação Especial. Nossa análise evidenciou a articulação de organizações multilaterais para a produção de um consenso sobre a educação através das formas remotas, com ênfase na utilização dos recursos digitais, ao mesmo tempo em que admitem que esse método não traz benefícios para os estudantes com deficiências. Nos documentos nacionais, observamos a articulação desse consenso, com a responsabilização de professores e familiares e a reconfiguração das determinações para a atuação do professor de Educação Especial. Identificamos também que as redes de ensino investigadas, ao incorporarem os encaminhamentos postos nos documentos nacionais, implementaram o ensino remoto através de contratos com grandes empresas de plataformas de ensino digital. Além disso, têm promovido formação continuada de professores para uso das tecnologias digitais com foco na aquisição de competências e habilidades para a utilização das novas linguagens das redes sociais e produção de conteúdos digitais. Concluímos que as determinações para o trabalho do professor de Educação Especial, durante o período de pandemia, não rompem com as expectativas estabelecidas pelo capital, historicamente, para esse trabalhador. Contudo,

---

<sup>1</sup> Pedagoga da Fundação Catarinense de Educação Especial. Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSC. liliambarcelos84@gmail.com

<sup>2</sup> Professora da Faculdade de Educação da UFMG. Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSC. kamillevaz@gmail.com

<sup>3</sup> Professora da Universidade Federal de Santa Catarina. Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSC. rosalmcorgarcia@gmail.com

antes constituído como multifuncional necessita, atualmente, adquirir também competências de *youtuber*.

**Palavras-chave:** Política educacional; Educação Especial; Professor; COVID.

## 1 INTRODUÇÃO

A suspensão de atividades presenciais em escolas e universidades em todo o mundo, decorrentes da pandemia da COVID-19, motivou a articulação de entidades nacionais e internacionais para a produção de certo consenso em torno das propostas de educação por meios digitais. Tais recomendações, longe de oferecerem uma solução para os problemas educacionais – anteriores à pandemia – remetem à intensificação e à precarização das condições de trabalho docente e de acesso ao conhecimento, bem como à responsabilização de professores, estudantes e familiares<sup>4</sup>. Observamos, na conjuntura em questão, alterações ao processo de trabalho de professores na educação básica e superior trazidas pelo formato de ensino não presencial. No presente texto vamos nos debruçar sobre como tais orientações têm ocasionado reconfigurações ao papel atribuído ao professor de Educação Especial.

Buscamos discutir as determinações impostas para o trabalho do professor de Educação Especial decorrentes da suspensão de atividades escolares presenciais. Apoiadas nos pressupostos teóricos e metodológicos do materialismo histórico e dialético analisamos documentos internacionais, nacionais e de duas redes de ensino, uma estadual e uma municipal. Nossa análise evidencia que as determinações para o trabalho do professor de Educação Especial, durante o período de pandemia da COVID 19, não rompem com as expectativas estabelecidas pelo capital, historicamente, para esse trabalhador.

Na documentação que compõem a política de Educação Especial na perspectiva inclusiva no Brasil, o professor de Educação Especial foi dimensionado como professor do atendimento educacional especializado (AEE), atuando majoritariamente nas salas de recursos multifuncionais e

---

<sup>4</sup> Importante registrar que a noção de responsabilização tem um potencial para denunciar que os fenômenos sociais e econômicos, no pensamento neoliberal, são considerados como derivados do campo educacional, não sendo reconhecidos como próprios das relações sociais de produção (SHIROMA et al, 2017).

assumindo as funções de técnico e gestor da política de inclusão (VAZ, 2013). Nessa documentação, foi privilegiado o trabalho das técnicas e recursos adaptados em detrimento ao ensino e compartilhamento dos conhecimentos científicos organizados na forma escolar. Ao mesmo tempo, é atribuída a esse professor a responsabilidade pela gestão da inclusão nas escolas. Tais características embasaram a elaboração do conceito de professor multifuncional, ao designar esse professor específico que acaba, a nosso ver, perdendo características do exercício docente como o ensino, a mediação dos processos ensino/aprendizagem, o compartilhamento do conhecimento escolar e acompanhamento dos processos de apropriação por parte dos estudantes. Com o início do isolamento social, decorrente da pandemia, as indicações para o professor do AEE extrapolam sua atuação multiprofissional e são atualizadas para o que estamos chamando de professor *youtuber*, o qual, além de trabalhar com as técnicas e materiais adaptados deve desenvolver habilidades midiáticas e ser submetido ao crivo da população em geral.

O professor *youtuber* seria a personificação do trabalhador de novo tipo que deve ser adaptável, proativo e inovador, nesses tempos pandêmicos<sup>5</sup>. Contudo, como alertam Fieira, Evangelista e Flores (2020) esse projeto de precarização do trabalho docente, já posto há muito tempo e referenciado pelo movimento de empresários Todos Pela Educação, foi intensificado e acelerado com a pandemia de COVID-19.

Estamos frente a uma gigantesca chantagem aos professores sob o argumento de que para os “vulneráveis” a escolarização é a única alternativa de superação das desigualdades econômica, social, cultural, urbana, rural. Nessa intenção dormitam muitas armadilhas (FIEIRA; EVANGELISTA; FLORES, 2020, p. 22).

É razoável pensar que o professor de Educação Especial não ficaria fora do projeto educacional para o país. Apesar de os documentos internacionais assumirem que os estudantes com deficiência não se beneficiam das atividades remotas, os professores são incentivados a exporem sua imagem e terem sua privacidade violadas para apresentarem atividades que não contribuem para o ensino-aprendizagem desses sujeitos. Ou seja, em meio à

---

<sup>5</sup> Segundo Antunes (2020), antes da pandemia mais de 40% da classe trabalhadora brasileira encontrava-se na informalidade, outra parcela considerável enfrentava a uberização do trabalho mediante aplicativos e plataformas digitais, além dos intermitentes e terceirizados.

pandemia fica ainda mais nítido que a preocupação com a escolarização das pessoas com deficiência nunca esteve em pauta. O professor *youtuber* é mais um instrumento para a consolidação de um projeto educacional que perpassa as aulas à distância e a precarização, visando a privatização do ensino.

## **2 RESPOSTAS EDUCACIONAIS À COVID-19: ORGANIZAÇÕES MULTILATERAIS APRESENTAM AS “SOLUÇÕES”**

Organizações multilaterais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) rapidamente buscaram empreender ações para orientar os países em relação à educação durante o período de isolamento social, fundamentadas pela perspectiva de que “o investimento em aprendizado remoto deve atenuar os transtornos imediatos causados pelo COVID-19 e estabelecer abordagens para desenvolver sistemas educacionais mais abertos e flexíveis para o futuro” (UNESCO, 2020a). Dentre algumas ações<sup>6</sup>, a UNESCO lançou a Coalizão Global de Educação COVID-19 com vistas a “facilitar oportunidades de aprendizado inclusivo para crianças e jovens durante esse período de interrupção educacional súbita e sem precedentes”<sup>7</sup>. Essa Coalizão consiste em uma “parceria multissetorial para fornecer educação à distância apropriada para todos os alunos” e envolve, além de organizações multilaterais<sup>8</sup>, empresas do setor privado como *Microsoft*, *Google*, *Facebook*, além da plataforma *Moodle*, dentre outros. Verificamos, portanto, que as práticas remotas na educação não estão relacionadas apenas ao período de distanciamento social, mas as corporações educacionais aproveitam para divulgar e disseminar novas formas ou meios de

---

<sup>6</sup> Essas ações envolvem: monitoramento global do fechamento de escolas; assistência técnica para implantar soluções de aprendizado à distância, não necessariamente através de meios tecnológicos; indicação de plataformas digitais para aprendizagem remota; produção de notas técnicas com apresentação de “boas práticas” e dicas de ensino não presencial; orientações para agentes públicos ligados à educação através de reuniões virtuais, Webnários e oficinas temáticas; e parcerias com organizações para fornecimento de educação remota em níveis nacionais e locais.

<sup>7</sup> Disponível em: <<https://en.unesco.org/covid19/educationresponse/globalcoalition>>. Acesso em 09 jun. 2020.

<sup>8</sup> Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Banco Mundial, Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), dentre outros.

produzir educação no mundo, induzindo um modelo de escola defendido, há anos, pelo capital (COLEMARX, 2020).

Ao mesmo tempo em que reconhece que pessoas com deficiências não se beneficiam das estratégias de ensino à distância, as organizações multilaterais propõem, apelando ao slogan “não deixar ninguém para trás”<sup>9</sup>, uma série de ações em relação à educação desses estudantes durante o período de fechamento das escolas. As “soluções” giram em torno do provimento de tecnologia para o ensino on-line: investimentos em acesso à banda larga, bens digitais públicos e alfabetização digital; fornecimento de tecnologia e dispositivos de assistência para apoio aos cuidadores/pais de crianças com deficiências e orientação para os professores de apoio sobre como oferecer aulas em ambientes remotos e on-line na Educação Especial. Ao mesmo tempo, oferecem propostas já desenvolvidas no ensino presencial, como: ajustes no currículo; utilização de tecnologia assistiva; utilização do Desenho Universal da Aprendizagem e do Plano de Ensino Individualizado no planejamento; flexibilização do planejamento e dos prazos; além do desenvolvimento de programas para a aceleração e recuperação do ensino no retorno às aulas.

### **3 PROPOSTAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL BRASILEIRA NO PERÍODO DE PANDEMIA**

Seguindo a agenda empresarial global, no Brasil, o consenso sobre as formas remotas de educação em condições de excepcionalidade sanitária foi incorporado através de normas estabelecidas para a educação básica e superior. A medida provisória nº 934/2020 flexibilizou o número de dias letivos, mas manteve a carga horária de 800 horas. O Ministério da Educação (MEC), por meio de portarias<sup>10</sup>, recomendou a substituição das aulas presenciais por meios digitais com uso de tecnologias de informação e comunicação ou outras formas não presenciais. Com vistas ao cumprimento do calendário escolar, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer CNE/CP nº 5/2020,

---

<sup>9</sup> Referenciando a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a Agenda para a Humanidade e a Estratégia de Inclusão da Deficiência da ONU.

<sup>10</sup> Portaria MEC nº 343/2020 e Portaria MEC nº 376/2020.

onde apresenta a proposta de realização de atividades pedagógicas não presenciais enquanto persistir a necessidade de afastamento devido à pandemia, garantindo os demais dias letivos (BRASIL, 2020, p.6)<sup>11</sup>. As atividades não presenciais estão conceituadas como “aquelas a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar” (BRASIL, 2020, p.6) e podem, ou não, ser mediadas por tecnologia de informação e comunicação (TICs)<sup>12</sup>.

As atividades por meio de tecnologias digitais são tratadas como oportunidade de redução das desigualdades educacionais, com vistas a garantir padrões básicos de qualidade mediante as competências e objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular. Para tanto, o CNE indica a necessidade de mobilizar professores e familiares para o enfrentamento dos desafios educacionais no Brasil, sem considerar as condições de trabalho docente, as condições estruturais das instituições educacionais escolares e das famílias para a realização e o acompanhamento das atividades educacionais realizadas de forma domiciliar. Sem criar condições para o desenvolvimento de uma formação humana substancial, esse discurso alimenta o imaginário contábil de habilidades e competências previstas pelo mercado para a formação de uma força de trabalho flexível, resiliente e empreendedora. Afirma uma concepção simplificada do trabalho pedagógico, tratado como adaptável a toda e qualquer condição, inclusive podendo ser transferido às famílias, em especial no que se refere à Educação Especial.

Fiera, Flores e Evangelista (2020, p.25) analisam que se criou uma “cadeia social produtora de responsabilização” que envolve estudantes, famílias, professores, escolas que prestarão contas pelas avaliações do sistema educacional. As autoras ressaltam ainda a ênfase na atenção às desigualdades

---

<sup>11</sup> São previstas outras duas formas de cumprimento do calendário escolar: reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência; e ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais concomitante ao período das aulas presenciais (BRASIL, 2020, p.6).

<sup>12</sup> Por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

mediante um plano de ação que organize os vulneráveis durante a pandemia. Nesse sentido, essa proposta de arranjo educacional incorpora, para além das diretrizes privatistas na educação, a necessidade de apaziguamento social requerido ao projeto de escola para o Capital. Identificamos um projeto baseado no darwinismo social que escancara o neofascismo ou protofascismo no Brasil (LEHER, 2020) e, no embalo do isolamento social, requer à educação a adaptação dos sujeitos ao sistema.

Para os estudantes que compõem o público da Educação Especial, o CNE enfatiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE), que deve “ser garantido no período de emergência, mobilizado e orientado por professores regentes, professores especializados, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas” (BRASIL, 2020, p. 15). O professor do AEE deve atuar junto aos professores regentes na adequação de materiais, orientações às famílias e promoção dos apoios necessários, além de “dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias” (BRASIL, 2020, p. 15).

#### **4 A RECONFIGURAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NAS REDES DE ENSINO PARA A (CON)FORMAÇÃO DO PROFESSOR YOUTUBER**

Com base nas orientações do CNE, as redes de ensino brasileiras propuseram estratégias para garantir a carga horária obrigatória. Para traçar um breve panorama sobre essas propostas e ações educacionais, mais especificamente no que concerne à Educação Especial, examinamos documentos do estado de Santa Catarina e do município de Florianópolis. A escolha das redes de ensino se deu pela relevância em nível nacional, especialmente em relação à Educação Especial, mas também pela proximidade das autoras.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) instituiu pela Portaria nº 924, de 23 de abril de 2020, um regime especial de atividades escolares não presenciais. Estabelece que sejam disponibilizadas plataformas virtuais de aprendizagem, com atividades mediadas pelos professores para os estudantes que possuem acesso à *internet* e de materiais impressos com

atividades e orientações para estudantes sem acesso à *internet*. A SED/SC apresenta uma lista de atribuições para os professores da rede: participação em cursos de formação *on-line*; planejamento e desenvolvimento de atividades escolares *on-line* e impressas, semanalmente; interação e avaliação dos estudantes através dos canais disponíveis; outras atividades de cunho burocrático, como realização de registros nos sistemas de gestão do órgão.

Para a realização das atividades remotas, a SED/SC estabeleceu contrato com a empresa Google, ampliando o acesso do uso da plataforma *Google for Education* para todos os estudantes e professores da rede estadual de ensino. Para uso da plataforma, os professores receberam formação de “40 horas de duração, dividida em 28 transmissões *on-line* que somaram mais de 1 milhão de acessos, e certificou 20,4 mil professores”<sup>13</sup>. Na plataforma *Google for Education* os professores da rede estadual de ensino de SC postam o plano de ensino, atividades, vídeos e acessam as atividades enviadas pelos estudantes. Também realizam aulas *on-line*, através da plataforma *Google Meet*.

As orientações específicas sobre a Educação Especial constam no Ofício Circular nº 81, de 02 de abril de 2020, emitido pela Diretoria de Ensino/SED/SC que considera o professor do AEE como responsável por estabelecer contato com os demais profissionais da Educação Especial (Segundo Professor de Turma, Professor Bilíngue, Intérprete de Libras e Instrutor da Libras) para organizar uma estratégia conjunta de trabalho e estabelecer contato com os professores regentes, equipe pedagógica da escola e familiares. No documento é sugerido que esse contato seja realizado através de *Whatsapp* ou *Skype*.

A rede de ensino de Florianópolis/SC, por sua vez, publicou o documento *Sugestões para a organização do teletrabalho dos Profissionais da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino no intuito de contribuir com as propostas pedagógicas não presenciais*, o qual segue a Portaria 156/2020 e o Decreto 21.347/2020 da prefeitura municipal, visando organizar as atividades dos

---

<sup>13</sup> Em 2019 a SED/SC implementou um projeto piloto para uso plataforma *Google for Education* em duas escolas estaduais. Com a pandemia, ampliou o acordo com a Google para acesso de todos os estudantes e professores da rede à plataforma. Disponível em: <http://sed.sc.gov.br/secretaria/imprensa/noticias/30726-implantacao-das-atividades-nao-presenciais-em-sc-e-apresentada-em-evento-de-educacao-promovido-pela-google>. Acesso em: 26 ago. 2020.

estudantes público-alvo da Educação Especial, sob regime de teletrabalho. Tal documento não modifica a política de Educação Especial em curso no município e assevera que a responsabilidade da educação desses sujeitos é do professor das salas multimeios, ou sala do AEE, o qual deve orientar os professores regentes, os professores auxiliares de Educação Especial, a gestão da escola e os pais dos estudantes sobre a adaptação das atividades propostas.

Para desenvolvimento das atividades remotas, a Prefeitura de Florianópolis/SC criou o Portal Educacional<sup>14</sup>, através da plataforma *Google Sites*, onde é possível ter acesso aos Portais Educacionais (Ambiente Virtual de Aprendizagem) de todas as escolas da rede municipal de ensino. Nesses ambientes virtuais, as escolas publicam comunicados e os professores realizam a postagem de materiais, atividades e vídeos para os estudantes. Os Portais Educacionais de todas as escolas são abertos para acesso público, o que permite que as atividades e vídeos produzidos pelos professores sejam visualizados e baixados em qualquer parte do mundo.

Com foco, principalmente, na formação dos professores de ensino fundamental, a rede de ensino de Florianópolis/SC promoveu o *Programa de Formações em Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem*, no qual oferece formações on-line com os seguintes títulos: “Do rec ao play, e além: as potencialidades pedagógicas do rádio e do podcast”; “Introdução à criação de vídeos”; “Puxando os fios da história: da roda ao roteiro de vídeo”; “Juventude e múltiplas linguagens”; “Produção de conteúdos on-line”; “Introdução à animação *stop motion* - *smartphones*, materiais caseiros e criatividade”; “Combate à desinformação: como ser curador de conteúdo de qualidade”; “Educomunicação e alfabetização midiática e informacional”; “Gerenciamento de projetos: aprendendo a escrever um projeto em seis passos”. Vemos que as competências e habilidades foco do programa de formação pautam-se não só no uso das tecnologias digitais, mas também nas novas linguagens das redes

---

<sup>14</sup>

Disponível em: <  
<https://sites.google.com/sme.pmf.sc.gov.br/portaleducacional/unidades-educativas>> Acesso em: 27 ago. 2020.

sociais e, principalmente, na produção de conteúdos digitais “criativos”, tal como os desenvolvidos pelos *youtubers*.

Constatamos, portanto, que os documentos lançados para adequar as redes de ensino ao ensino remoto estão em consonância com as diretrizes lançadas pelo MEC e pelo CNE que, por sua vez, complementam o projeto de educação disseminado pelas organizações multilaterais. Percebemos a produção do consenso de que o ensino remoto é a única forma de adequar o ano letivo a essa situação diferenciada, mas, em relação à Educação Especial, isso aparece de forma muito semelhante ao proposto presencialmente: trabalho com recursos em ambiente separado – AEE. A novidade está na exigência de um professor para além dos saberes técnicos e de gestão, o “professor multifuncional” (VAZ, 2017) que, agora, adquire características de um *professor youtuber*, o qual necessita incorporar novas competências ligadas às linguagens das redes sociais; produzir e disseminar conteúdos em canais digitais, com exposição de sua imagem; e sujeito ao controle social no seu processo de trabalho, amplificado pelos meios digitais.

## **5 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

Para levar adiante o projeto de escola pública do Capital é necessário promover mudanças estruturais e conjunturais frente à situação de pandemia. Evidenciamos o consenso sobre inovar os meios para validar o ano letivo (e girar a economia do país), com medidas ancoradas nas propostas privatistas da educação que transformam a escola em objeto de negócio mediante um processo de se reinventar a distância. A inovação do ensino remoto atende aos interesses de corporações educacionais que utilizam desse momento para venderem pacotes e disseminar ideias e meios de se produzir a educação no mundo, consolidando assim o projeto educacional. Observamos ações nas esferas governamentais federal, estadual e municipal em articulação com o empresariado, fazendo avançar e consolidar um tipo específico de privatização na educação.

Os documentos nacionais tratam as atividades por meio de tecnologias digitais como oportunidade de redução das desigualdades educacionais, mas com

relação aos estudantes da Educação Especial, o consenso propagado pelas organizações multilaterais parece repousar na afirmativa de que eles não se beneficiariam da forma a distância, por conta de suas características específicas.

Entretanto, do professor é requerido uma atualização para mesmo os estudantes não se beneficiando desse modelo remoto, se fazerem “presentes” no projeto em vigor. A estratégia proposta no Parecer CNE/CP n. 5/2020 para adequar a Educação Especial aos tempos de pandemia está, em suma, na utilização de formas individualizadas, como tecnologia assistiva e Plano de Ensino Individualizado, o que já é utilizado na educação desses sujeitos de forma presencial. Podemos apreender que a forma à distância segue os encaminhamentos do ensino presencial: está pautada na responsabilização individual dos sujeitos nesse processo. Agora, acrescenta-se a essa relação individualizada a formação para a desenvoltura nas redes de transmissões de aula on-line. Os professores que atuam com os estudantes da Educação Especial, assim como os demais professores da educação básica e do ensino superior são chamados a se reinventarem, como afirmam as organizações multilaterais. Essa é mais uma confirmação das diretrizes da reconversão docente (EVANGELISTA, 2010) para o século XXI, a qual adequa o professor para consolidar o projeto educacional em pauta.

Consideramos que a questão do ensino remoto não beneficia os estudantes que não tem condições e meios materiais para acompanharem as aulas nesse modelo, sejam eles pessoas com deficiência ou não. Então, quem se beneficia dessa estratégia? Ao que tudo indica os estudantes que historicamente não tem acesso ao conhecimento científico continuarão não o tendo, só que, agora, de forma escancarada. Quanto aos professores, a precarização do trabalho docente parece caminhar para um novo patamar de (con)formação de um professor preparado para tornar-se *youtuber*.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Parecer n. 05, de 28 de abril 2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 jun. 2020. Seção 1, Pág. 32

COLETIVO DE ESTUDOS EM MARXISMO E EDUCAÇÃO (COLEMARX). **Em defesa da educação pública comprometida com a igualdade social: porque os trabalhadores não devem aceitar aulas remotas**. Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação. Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. 22 de abril de 2020. Disponível em: <<http://www.colemarx.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Colemarx-texto-cr%C3%ADtico-EaD-2.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2020

EVANGELISTA, Olinda. Política de formação docente no governo Lula (2002-2010). In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL RED ESTRADO, 8., 2010, Lima. **Anais...** Lima/Peru: Universidad de Ciencias y Humanidades, 2010. p. 1-14.

FIERA, L.; FLORES, R.; EVANGELISTA, O. Chantagem como estratégia para assegurar o “direito de aprendizagem” aos “vulneráveis”. In: SOARES et al. **Coronavírus, educação e luta de classes no Brasil**. Brasil: Terra Sem Amos, 2020, p. 21-28.

FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Educação Fundamental. Educação Especial. **Sugestões para organização do teletrabalho dos Profissionais da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino no intuito de contribuir com as propostas pedagógicas não presenciais**. Florianópolis, 2020.

LEHER, R. Darwinismo social, epidemia e fim da quarentena: notas sobre os dilemas imediatos. **Carta Maior**. 29 de março de 2020. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?%2FEditoria%2FPolitica%2FDarwinismo-social-epidemia-e-fim-da-quarentena-notas-sobre-os-dilemas-imediatos%2F4%2F46972&fbclid=IwAR0IDzHPbcVOzj4De3eluMfWwL5X2AxVeLZ6BqGPAmx8k1Kv1qGcyvo-1l#.XoDZTIDY5VY.facebook>>. Acesso em: 13 jun. 2020.

ONU. **PolicyBrief: A Disability-Inclusive Response to COVID-19**. 6 de maio de 2020b. Disponível em: <<https://unsdg.un.org/resources/policy-brief-disability-inclusive-response-covid-19>>. Acesso em: 09 jun. 2020.

REDE GLOBAL DE AÇÃO PARA A DEFICIÊNCIA (GLAD). **General Statement of the GLAD Inclusive Education Working Group in Response to the COVID-19 CRISIS**. 2020. Disponível em: <<https://gladnetwork.net/search/resources/general-statement-glad-inclusive-education-working-group-response-covid-19-crisis>>. Acesso em: 09 jun. 2020

UNESCO. **Empowering students with disabilities during the COVID-19 crisis**. 04 de junho de 2020. Disponível em: <<https://bangkok.unesco.org/content/empowering-students-disabilities-during-covid-19-crisis>>. Acesso em 09 jun. 2020

UNICEF. **All Means All: How to support learning for the most vulnerable children in areas of school closures**. 2020. Disponível em: <[https://www.unicef.org/disabilities/files/All\\_means\\_All\\_-\\_Equity\\_and\\_Inclusion\\_in\\_COVID-19\\_EiE\\_Response.pdf](https://www.unicef.org/disabilities/files/All_means_All_-_Equity_and_Inclusion_in_COVID-19_EiE_Response.pdf)>. Acesso em: 09 jun. 2020

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Portaria n. 924, de 23 de abril de 2020**. Institui regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a interação de estudantes e professores nas dependências escolares, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino [...]. Diário Oficial do Estado, Florianópolis, SC, 24 abr. 2020.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Diretoria de Ensino. **Ofício Circular n. 81, de 02 de abril de 2020**. Florianópolis, 2020.

SHIROMA et al. A tragédia docente e suas faces. In. SEKI, Allan Kenji;

EVANGELISTA, Olinda (Org.). **Formação de professores no Brasil: leituras a contrapelo**. Araraquara, SP: Junqueira&Marin, 2017. 280 p. P. 17- 58.

VAZ, K. **O projeto de professor para a educação especial: demandas do capital para a escola pública no século XXI**. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Florianópolis, 2017.